



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0597

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PÁGINA 03 A 05:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 037/23

Data de Protocolo: 27/11/2023

Nº. CEVS 351890901-360-000002-1-3

Data de Vencimento: 14/02/2025

Razão Social CIA DE SANEMANTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF: 43.776.517/0251-74

Endereço: RUA DOS VEREADORES Nº 1100 - BAIRRO: CENTRO

Município: GUZOLÂNDIA

CEP: 15355-000

UF: SP

Resp. Legal: GIMAR RODRIGUES DE JESUS CPF: 10283318864

Resp. Técnico: MARCOS AURELIO GARCIA DE LIMA CPF: 07068211810

CBO: 31110

Conselho Prof: CRQ

Nº Inscr.: 04466841

UF: SP

A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
GUZOLÂNDIA-SP

D E F E R E EM 14/02/204 SOB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DA CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO.

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.

GUZOLÂNDIA, 21 de Fevereiro de 2024

MARIANE DOS SANTOSA FARINACI
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 042, de 21 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**: férias regulamentares ao servidor:

-**MANUEL FARIAS**, 30 dias, sendo 20 dias a partir de 26/02/2024 a
16/03/2024 e 10 dias pagos em pecúnia, referente ao período de 2023/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 041, de 21 de fevereiro de 2024.

“NOMEIA LEILOEIRO PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº. 14.133/2021, em caráter relevante e gratuito o Srº **IVAN LUIS DE SOUZA**, para ser o leiloeiro, de bem inservível pertencente ao Poder Público Municipal; objeto do Processo nº 6323/2024, Licitação nº 003/2024, Edital nº 002/2024 do Leilão Eletrônico nº 002/2024, a ser realizado no dia 13/03/2024, às 13h00m.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 043, de 21 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **SARA DA SILVA LISBOA DIAS**, lotada no cargo de Engenheiro Agrônomo, do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira